



TERMO DE DOAÇÃO Nº 009/2022

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E O CONSELHO CENTRAL DE ITUIUTABA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

DOADOR: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrito no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça de Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

DONATÁRIO: Conselho Central de Ituiutaba da Sociedade São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.585.653/0001-45, com sede na Rua Jorge Jacob Yunes, nº 675, Bairro Setor Norte, CEP 38.300-172, Ituiutaba/MG, neste ato representada por seu Presidente **Kleiber Alancardek da Silva**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste instrumento, que passam a integrar o patrimônio do Conselho Central de Ituiutaba da Sociedade São Vicente de Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Fundamentos Legais

A presente doação é realizada com fulcro no art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins e uso de interesse social, de modo a propiciar ao Conselho Central de Ituiutaba da Sociedade São Vicente de Paulo melhores condições de desenvolvimento de suas funções institucionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor dos Bens

O valor total dos bens dados em doação é de **R\$ 1.143,58 (um mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**.

Subcláusula Primeira - Em consonância com o art. 2º, I, da Lei Estadual nº 14.941, de 29/12/2003, a presente doação configura hipótese de não-incidência do imposto de transmissão por doação.

Subcláusula Segunda - Observada a conveniência do **DONATÁRIO**, os bens recebidos em doação poderão ser reavaliados para novo registro contábil e patrimonial, em valores compatíveis com o de mercado.

CLÁUSULA QUARTA– Das Condições e da Transferência

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, o **DOADOR**, por sua iniciativa e liberalidade, doa ao **DONATÁRIO**, os bens descritos no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e direitos que sobre os mesmos exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

Subcláusula Primeira – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

Subcláusula Segunda – A presente doação é gratuita, estando os bens objeto da mesma inteiramente quitados e livres de quaisquer ônus ou vínculos.

Subcláusula Terceira – O **DONATÁRIO** receberá os bens descritos no Anexo Único no estado em que se encontrarem, sem garantir manutenção e reposição, se for o caso.

Subcláusula Quarta – Os bens descritos no Anexo Único passam a integrar o patrimônio do **DONATÁRIO** a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

O presente Termo será publicado pelo **DOADOR** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

ANEXO ÚNICO

Nº Patrimônio	Marca	Modelo	Valor Inicial	Valor Final
26947	N/C	CADEIRA CHEFIA ENCOSTO ALTO	R\$ 119,00	R\$ 119,00
55511	RBJ	MESA REUNIÃO MADEIRA - REDONDA - 115CM	R\$ 281,00	R\$ 281,00
90406	M. MIX	CADEIRA FUNCIONÁRIO 24128.1, EM TECIDO PRETO	R\$ 258,00	R\$ 96,98
90407	M. MIX	CADEIRA FUNCIONÁRIO 24128.1, EM TECIDO PRETO	R\$ 258,00	R\$ 96,98
100506	MULTMIX	LONGARINA 3 (TRÊS) LUGARES, CÓDIGO 24780.3	R\$ 326,31	R\$ 194,01
100507	MULTMIX	LONGARINA 3 (TRÊS) LUGARES, CÓDIGO 24780.3	R\$ 326,31	R\$ 194,01
110182	MUNDO OFFICE	LONGARINA 3 LUGARES, FC59C3	R\$ 219,00	R\$ 161,60
VALOR TOTAL				
R\$ 1.143,58 (mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos)				

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Doador:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Donatário:

Kleiber Alancardek da Silva
Presidente

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **kleiber Alancardek da Silva, Usuário Externo**, em 14/03/2022, às 14:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 14/03/2022, às 16:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 15/03/2022, às 11:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, ASSESSOR I**, em 17/03/2022, às 11:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2305277** e o código CRC **320ACD6D**.